



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE JULHO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 01, DE 1º/2/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN - HUMAP, PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, GESTÃO, ENSINO E PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS.**

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297, inscrito no CGC/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e do RG n. 122.118 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado por seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 543.740.901-00 e do RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI, Parque dos Poderes - Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n. 615.052.091-72 e do RG n. 530.352 - SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH)**, inscrita no CNPJ/MF n. 15.126.437/0001-43, com sede no Edifício Parque da Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Asa Sul, Brasília - DF, juntamente com **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN** integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), certificado como Hospital de Ensino pelos Ministérios da Educação e da Saúde, inscrito no CNPJ/MF n. 15.126.437/0018-91, com sede na Avenida Senador Filinto Muller, n. 335 em Campo Grande - MS, doravante denominados **HOSPITAL**, neste ato representados, respectivamente, pelo Presidente Dr. **KLEBER DE MELO MORAIS**, brasileiro, união estável, médico, portador do CPF/MF n. 124.112.994-00 e do RG n. 158.769 - ITEP/RN e pelo Superintendente, Prof. **CLAUDIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF/MF n. 367.818.351-49 e do RG n. 994.702 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- II - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/1993, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, Portaria 416/2018, no ofício n. 1.110/SGAS/GAB/SES, bem como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 17148/2017-12, volume 2 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo o repasse de valor ao Convênio n. 01, de 1º/2/2017, de R\$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais) de incentivo estadual para a implantação do serviço Ambulatório Transexualizador e a supressão de valor de acordo com a Portaria n. 416, de 23/2/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO VALOR PONTUAL:** Fica acrescido ao Convênio n. 01/2017 o valor pontual de R\$ 86.004,00 (oitenta e seis mil e quatro reais), a serem repassados através de recursos do Governo Estadual de Mato Grosso do Sul, em 6 (seis) parcelas de R\$ 14.334,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais) que compreende o período de julho a dezembro de 2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA SUPRESSÃO:** Fica suprimido o item Incentivo de Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE-PI) contido nos recursos pré-fixados do 3º termo aditivo ao convênio em tela, no valor de R\$ 14.596,00 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais) mensais, retroagindo financeiramente a partir da competência de fevereiro/2018, de acordo com a Portaria n. 416, de 23/2/2018 que deduz dos recursos financeiros do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde incorporados ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 01/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

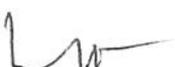


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

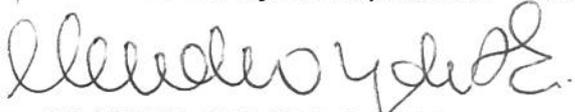
CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2018.

  
**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal da Saúde

  
**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário de Estado de Saúde

  
**KLEBER DE MELO MORAIS**  
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH

  
**CLAUDIO CESAR DA SILVA**  
Superintendente - HUMAP

*Arnaldo Correia de Medeiros*  
Diretor Vice-Presidente  
Executivo em Exercício  
EBSERH/MEC  
SIAPE - 337229